



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ n.º 23.697.857/0001-08**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 20/11/2022  
Servidor: F. Ervaldo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão referente ao exercício de 2002.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, referente ao Exercício Financeiro de 2002, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Walter Lima Gomes.

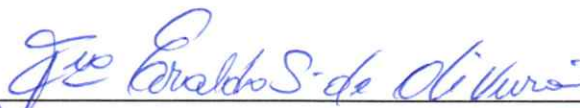
Parágrafo único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TCE nº 8.722/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.


Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**



Presidente da Comissão



Ver. Relator



Ver. Membro



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTO  
SESSÃO DO DIA 20/12/22  
Servidor: F. Carvalho

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão, constantes do Processo TCE nº 8.722/2003, que, em sessão realizada no dia 29 de Março de 2006, emitiu PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2002.

Assim sendo, pedimos aos nobres Vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

  
MANOEL GOMES SOBRINHO FILHO  
Relator

  
WANYA DALCE MELO RODRIGUES MARTINS  
Membro